

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0008/2024**

Dispõe sobre o preenchimento de vagas remanescentes advindas dos semestres letivos 2020.1 a 2022.1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 662ª Reunião, realizada em 22/2/2024, ouvida a Câmara de Ensino de Graduação, e à vista do contido no Processo n. 23106.134964/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º Os cursos com vagas remanescentes provenientes dos períodos de 2020.1 a 2022.1 que ainda não foram contempladas em editais de seleção deverão definir quantitativo de vagas a serem ofertadas nos processos de mudança de curso (MC), transferência facultativa (TF) e portador de diploma de nível superior (DCS) do ano de 2024, independentemente do saldo dessas vagas ainda não contempladas.

Art. 2º A definição de que trata o artigo 1º não se aplica às vagas remanescentes semestrais calculadas após o período letivo de 2022.1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 01/03/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10961252** e o código CRC **20BE10F5**.